

Sessão 86.<sup>a</sup>  
No dia 29 de Agosto de 1826.

158.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Leida a Sessão, lida-se, e approvou-se a Acta da antecedente.

O Sr. Oliveira, em qualidade de Relator da Commissão da Redacção do Diario, disse que acabava de receber humma representação do Redactor do mesmo Diario, em que pede algumas providencias para poder continuar os seus trabalhos no intervallo das Sessões; e para se regular o modo por que deverá receber os seus respectivos vencimentos durante aquelle periodo; acco-  
ntando que brevemente apresentava o Parecer da men-  
cionada Commissão sobre este objecto.

O Sr. Carneiro de Campos, lê o seguinte  
Parecer.

A Commissão da Causa, examinando o requerimen-  
to do Officiario da Secretaria, no qual expõem que ha-  
vendo esta Camara deliberado se pagasse a cada hum  
dos ditos officiaes, o ordenado mensal de sessenta  
mil reis, durante os trabalhos da presente Sessão, estão  
esta a findar, sem que o Projecto de Lei relativo ao  
estabelecimento fixo dos seus ordenados possa passar  
na presente Sessão; pedindo por isso humma providen-  
cia afim de que não lhes falte o meio de subsistencia:  
he de parecer que a pretensão dos supplicantes he  
fundada em justiça, não só por que o Senado n'a-  
quella sua primeira deliberação contou com a prom-  
pta decisão do Projecto de Lei sobre os ordenados d'estes em-  
pregados, julgando sufficiente no intertanto aquella  
temporaria providencia, mas por que a respeito dos  
Tachygrafos tem a mesma Camara deliberado, que con-  
tinuem os seus vencimentos até a sancção da Lei que ar-  
bitrar os seus ordenados. Paez do Senado em 28 de  
Agosto de 1826. = Visconde de Santo Amaro. = Francisco  
Carneiro de Campos. = Barão de Valença. = Visconde de Bar-  
bacena. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.



Tendo requerido urgencia, e sendo esta apoiada, discutida, e approvada, consultou o Sr. Presidente a Camara, se approvava que nesta materia se prescindisse da formula prescripta pelo Regimento, para assim abreviar o espaço que media entre a leitura, e a discussão. Decidiu-se que sim, e immediatamente declarou o Sr. Presidente que a daria para o ordem do dia da sessão immediata.

Ordem do dia.

Abrir-se o debate pela Indicação do Sr. Visconde de Caravellas, para que não se permita a apresentação de hum novo Projecto de Lei, depois de ter a Camara anteriormente recebido outro sobre o mesmo objecto.

Tendo o debate, e posta a votão, venceu-se que passasse a 2.<sup>a</sup> discussão.

Talvez se intão a tratar do Artigo 5.<sup>o</sup>, Secção 2.<sup>a</sup> do Capitulo 3.<sup>o</sup> do Projecto de Lei sobre a responsabilidade dos Ministros, e Conselheiros de Estado, e da Indicação do Sr. Barão de Bayre, que com elle tinha ficado adiada.

Na discussão veio a Offensa a Honra do Sr. Visconde de Caravellas, concebida nestes termos:

do Artigo 5.<sup>o</sup> " Poderá o Recusar quatro Juizes sem causa, e a Commissão accusadora, quando a accusação for feita por qualquer do Povo, poderá também recusar dous. - Visconde de Caravellas."

Foi apoiada

Vierão depois outras.

Do Sr. Barão de Alcantara. " Proponho que a Camara decida, se para poder julgar os crimes em que o Senado se converte em Tribunal de Justica, he indispensavel metade e mais hum dos seus Membros como quando delibera sobre a materia Legislativa; ou se basta menor numero. - Barão de Alcantara."

Do Sr. Evangelista. " A Commissão Accusadora não tenha direito de recusar Senador algum para Juiz do Ministro accusado; e por tanto se suprima a parte do Artigo que lho dá. - Evangelista. - salva a redacção."



Fôram apoiadas, e depois de estarem em discussão, ficou esta adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para a ordem do dia, o Parecer da Commissão da cêsa sobre o requerimento dos Officiaes da Secretaria do Senado, pedindo providencias para se lhes continuar o pagamento dos seus ordenados: a Indicação do Sr. Gomide, para se offerecer ao Governo afim de que d'ora em diante a percepção do Quinto do Ouro se reduza a cinco por cento, e que o giro das Barras seja livre: a continuação da discussão do Projecto de Lei hoje adiado; e em ultimo lugar o Projecto de Lei sobre a organização do Exército.

Levantou-se a Sessão ás duas horas. — Visconde de Santo Amaro, Presidente. — João Antonio Rodrigues de Carvalho, 1.<sup>o</sup> Secretario. — Barão de Valença, 2.<sup>o</sup> Secretario.

Sessão 87.<sup>a</sup>

No dia 30 de Agosto de 1826

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão, procedeu-se a leitura da Acta da anterior, que foi approvada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario leu hum Officio do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador Foi servido Declarar que no dia 4.<sup>o</sup> de Setembro pelas onze horas e meia, Recebera no Paço da Cidade a Deputação do Senado que tem de levar a Sua Augusta Realidade, diferentes Decretos nos termos de serem Sancionados.

O Senado ficou inteirado.

O Sr. Camarao apresentou hum Tabella demonstrativa, das remunerações que devem gozar os Off. Militares em conformidade do Projecto de Lei que tinha offerecido ao Senado.

Ficou sobre a cêsa.